

DECRETO Nº 4.716, DE 30 DE OUTUBRO DE 2024

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação, por via amigável ou judicial, o imóvel que especifica, objetivando a abertura de via pública e dá outras providências.

ALCIDES de MOURA CAMPOS JUNIOR, Prefeito do Município de Laranjal Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições de seu cargo e nos termos do artigo 15, do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1.941,

CONSIDERANDO o disposto no procedimento administrativo nº 001/2023;

D E C R E T A:

Art. 1º São declarados de Utilidade Pública para fins de desapropriação, por via amigável ou judicial, os imóveis urbanos, de propriedade de JEREMIAS ALVES, JOSÉ ANTONIO PORCACHIA e DANILO JOSÉ FRANGUELLI, ou a quem de direito, contendo a seguinte descrição:

DESCRIÇÃO: Rua 1

“Um imóvel urbano, de Matrícula nº 13.871, no CRI – LARANJAL PAULISTA/SP, com área de 1.403,00 m², de propriedade de JOSÉ ANTONIO PORCACHIA., localizado na Avenida Francisco Pillon, São Roque, Município e Comarca de Laranjal Paulista - SP, segue a descrição com início no vértice 1, na divisa a Área Remanescente da matrícula nº 13.807e com a Rua José B. Salto, segue com os seguintes azimutes, distâncias e confrontações: segue Az 96°37'19" e 13,02 m até o vértice 2, confrontando com a Rua José B. Salto; segue Az 187°15'15" e 4,84 m até o vértice 3; segue Az 177°11'53" e 46,39 m até o vértice 4; segue em curva de concordância de 9,42 m até o vértice 5; segue Az 87°11'53" e 39,68 m até o vértice 6, confrontando com a Área Remanescente 2 da matrícula nº 13.807; segue Az 192°35'36" e 6,21 m até o vértice 6A, confrontando com a Rua 3; segue Az 267°11'53" e 112,39 m até o vértice 25A, confrontando com a Rua 2; segue Az 356°56'37" e 11,96 m até o vértice 26, confrontando com a Avenida Francisco Pillon; segue em curva de concordância de 9,44 m até o vértice 27; segue Az 87°11'53" e 44,37 m até o vértice 28; segue em curva de concordância 9,42m até o vértice 29; segue Az 357°11'53" e 53,29m até o vértice 1 início desta

descrição, confrontando com a Área Remanescente 1 da matrícula nº 13.807, fechando o perímetro.”

DESCRIÇÃO: Rua 2

“Um imóvel urbano, de Matrícula nº 12.782, no CRI – LARANJAL PAULISTA/SP, com área de 686,00 m², de propriedade de JEREMIAS ALVES, localizado na Avenida Francisco Pillon, São Roque, Município e Comarca de Laranjal Paulista - SP, segue a descrição com início no vértice 25A, na divisa a Rua 1 e com a Avenida Francisco Pillon, segue com os seguintes azimutes, distâncias e confrontações: segue Az 87°11'53" e 112,39 m até o vértice 6A, confrontando com a Rua 1; segue Az 192°35'36" e 9,35 m até o vértice 22A, confrontando com a Rua 3; segue em curva de concordância 7,57 m até o vértice 23; segue Az 267°11'53" e 97,18m até o vértice 24; segue em curva de concordância 9,42 m até o vértice 25, confrontando com a Área Remanescente da matrícula nº 12.782; segue 357°11'53" e 12,04 m até o vértice 25A, início desta descrição, confrontando com a Avenida Francisco Pillon, fechando o perímetro.”

DESCRIÇÃO: Rua 3

“Um imóvel urbano, de Matrícula nº 11.652, no CRI – LARANJAL PAULISTA/SP, com área de 2.583,00 m², de propriedade de DANILO JOSÉ FRANGUELLI, localizado na Avenida Francisco Pillon, São Roque, Município e Comarca de Laranjal Paulista - SP, segue a descrição com início no vértice 25A, na divisa com a área Remanescente 1 da matrícula nº 11.070 e com a Rua João B. Salto, segue com os seguintes azimutes, distâncias e confrontações: segue Az 100°31'15" e 12,85 m até o vértice 11, confrontando com a Rua João B. Salto; segue Az 206°28'24" e 13,86 m até o vértice 12, confrontando com a propriedade da Prefeitura Municipal de Laranjal Paulista - Residencial 5 de Julho; segue Az 220°22'02" e 42,46 m até o vértice 12A; confrontando com a propriedade de José Carlos Uliana , Nivaldo Uliana, matrícula nº 4.697; deste segue Az 220°22'02" e 14,02 até o vértice 13, segue em curva de concordância 10,46 m até o vértice 14; segue Az 120°30'50" e 79,81 m até o vértice 15; segue Az 122°44'53" e 25,65 m até o vértice 16, confrontando com a Área Remanescente 2 da matrícula nº 11.070; segue Az 121°56'23" e 26,94 m até o vértice 17, confrontando com a propriedade de Acácio Belinaci, matrícula nº 11.648; segue Az 233°31'48" e

10,15 m até o vértice 18, confrontando com a Rua Nicola Deneno; segue Az 302°10'35" e 27,01 m até o vértice 19, confrontando com a propriedade de Carlos Bazo, matrícula nº11.649; segue Az 298°28'41" e 21,61 m até o vértice 20; segue Az 300°30'50" e 90,27 m até o vértice 21; segue Az 351°38'03" e 10,51 m até o vértice 22; segue em curva de concordância.5,69 m até o vértice 22A, confrontando com a Área Remanescente 3 da matrícula nº 11.070; segue Az 12°35'36" e 9,35 m até o vértice 6A; segue Az 12°35'36" e 6,21 m até o vértice 6, confrontando com a Rua 2; segue Az 87°11'53" e 10,69 m até o vértice 7; segue por curva de concordância 4,90 m até o vértice 8.; segue Az 40°22'02" e 37,52 m até o vértice 9; segue Az 26°28'24" e 10,29 m até o vértice 10, início desta descrição, confrontando com a Área Remanescente 1 da matrícula nº 11.070, fechando o perímetro.”

Art. 2º Os imóveis descritos no Artigo 1º, do presente Decreto serão destinados à abertura de Via Pública.

Art. 3º As despesas decorrentes com a execução do presente Decreto serão cobertas com os recursos consignados no orçamento vigente, suplementados, oportunamente, se necessário for.

Art. 4º Revoga-se o Decreto nº 4.366, de 26 de janeiro de 2023.

Art. 5º Este Decreto vigora a partir da data de publicação.

Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, 24 de outubro de 2024.

ALCIDES de MOURA CAMPOS JUNIOR
Prefeito Municipal